

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

#### PONTO FACULTATIVO

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**Resolve** declarar facultativo o ponto nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino do Estado, nos próximos dias 9 e 10, segunda e terça-feira de Carnaval.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**  
 Synesio Rocha.

#### DECRETO N. 12.881-A, DE 19 DE JANEIRO DE 1948

Approva termo de rescisão de contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o senhor Edmundo Pelosini.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**Decreta**:

Artigo 1.º — Fica aprovado, a partir de 22 de julho de 1947, o termo de rescisão do contrato de locação do prédio sito à rua Marechal Deodoro, n.º 98, em São Bernardo do Campo, onde funcionou o Posto de Fiscalização Rodoviária daquela localidade, locação essa aprovada pelo decreto n.º 12.843, de 31 de julho de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de janeiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**,  
 Nelson de Aguiar,  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de fevereiro de 1948.  
 Cassiano Ricardo,  
 Diretor Geral.

#### DECRETO N. 17.930, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre reatuação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944.

**Decreta**:  
 Artigo 1.º — Fica relatado na Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo da carreira de Escrivão, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento de Educação Física, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, do qual é ocupante Ramulpho Campos Sales Filho.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**,  
 Francisco Francisco Fuzo,  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de fevereiro de 1948.  
 Cassiano Ricardo,  
 Diretor Geral.

#### DECRETO N. 17.931, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre reatuação de cargo.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944.

**Decreta**:  
 Artigo 1.º — Fica relatado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, um (1) cargo de Contador, classe "M", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no extinto Conselho Administrativo do Estado, ocupado por Eirondel Simões Lúdas.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este Decreto, continuará à disposição da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, da Universidade de São Paulo, conforme Decreto de 8 de julho de 1947.

Artigo 3.º — No corrente exercício o funcionário re-

lotado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 4.º — O título do funcionário de que trata este Decreto, será apostilado pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 5.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**  
 Synesio Rocha  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de fevereiro de 1948.  
 Cassiano Ricardo,  
 Diretor Geral

#### DECRETO N. 17.932, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre transferência de Serviço de Azeites e Óleos Alimentícios no Estado de São Paulo.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta**:

Artigo 1.º — Fica transferido para a "Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio", com a sua estrutura atual, natureza, organização, atribuições, pessoal e material e verbas orçamentárias correspondentes o "Serviço de Azeites e Óleos Alimentícios no Estado de São Paulo", da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2.º — Os cargos e funções atualmente lotados no Serviço ora transferido para a "Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio" passam a integrar a lotação da mesma Secretaria.

Artigo 3.º — Os títulos do pessoal transferido por força deste Decreto serão apostilados pelo Senhor Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — As despesas com a execução deste Decreto, inclusive as dos funcionários ora transferidos, correrão à conta das verbas consignadas no presente exercício ao Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, até que se processe o reajustamento orçamentário.

Parágrafo único — Os vencimentos dos referidos funcionários serão pagos mediante atestados de frequência encaminhados ao Departamento da Produção Vegetal, pela Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**,  
 Synesio Rocha,  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de fevereiro de 1948.  
 Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO N. 17.933, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre reatuação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944.

**Decreta**:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Centros de Saúde, da Capital, Departamento de Saúde da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social um (1) cargo da carreira de Escrivão, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, do qual é ocupante Celso Caspava da Gama, lotado no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria do Governo.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**  
 Synesio Rocha  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de fevereiro de 1948.  
 Cassiano Ricardo,  
 Diretor Geral

#### DECRETO N. 17.929-A, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre transferência de verba.

**ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**Decreta**:

Artigo 1.º — Fica transferida dentro da verba 345,

atribuída no orçamento de 1948 ao Departamento da Produção Vegetal, a seguinte importância:

Para a alínea 491-8.51.4 — Encargos Transitórios — Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), da alínea 431 — 8.51.4 — Transportes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**  
 Hugo Borghi,  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 4 de fevereiro de 1948.  
 Cassiano Ricardo,  
 Diretor Geral.

#### DECRETO N. 17.934, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre transferência de verba.

**ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Decreta**:

Artigo 1.º — Ficam transferidas, dentro da verba n.º 345 — Material e Serviços — 8.51.2 — 2 — Material Permanente — do orçamento vigente, atribuída ao Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, as importâncias de Cr\$ 4.000.000,00, da alínea 223 — 2; Cr\$ 160.000,00, da alínea 230-1; e Cr\$ 500.000,00, da alínea 230-2, no total de Cr\$ 4.660.000,00, para a alínea 224 — Tratores, Compressores e Locomóveis — da mesma verba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**  
 Hugo Borghi,  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 5 de fevereiro de 1948.  
 Cassiano Ricardo,  
 Diretor Geral.

#### PALÁCIO DO GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 12.973, de 23 de outubro de 1941, Da Vera Pautuleto Calderazzo, do cargo de Revisor, classe H, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral lotado no Conselho Administrativo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de janeiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições.

**Resolve**:  
 conceder afastamento, nos termos do artigo 25, letra "b", combinado com o artigo 31, parágrafo 1.º, da Lei Estadual n.º 1, de 18 de setembro de 1947, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, ao Sr. Carlos Afranio da Cunha Mattos, Diretor de Divisão — padrão "S", da PP-I, do QG, lotado no Departamento Estadual de Estatística, pelo prazo que permanecer no exercício do mandato de Vereador do Município de São Paulo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições.

**Resolve**:  
 designar, nos termos do artigo 89, do decreto-lei n.º 12.973, de 23 de outubro de 1941, o Sr. Raul Fernando Dias de Toledo, assistente — padrão "M", da PP-II do QG, que vem exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Estatística da Circulação, da Divisão de Estatística da Circulação, Distribuição e Consumo, para substituir o Sr. Carlos Afranio da Cunha Mattos, Diretor de Divisão — padrão "S", da PP-I, do QG, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, durante seu impedimento por estar exercendo o mandato de vereador do Município de São Paulo, cargos estes lotados no Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de fevereiro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

#### PROCESSOS DESPACHADOS PELO GOVERNADOR

da Secretaria da Segurança Pública. Transmite processo em que Augusto Isaías de Oliveira solicita reintegração no serviço público estadual. (SG. 6119-47): "Autorizo a nomeação interina na 1.ª vaga existente"; de Paulo Franco de Oliveira. Sobre recondução ao cargo que exercia no Departamento Estadual de Informa-